



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2022

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 084/2022, que, respectivamente, a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01733345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada pelo Senhor (a) **Noeli Vieira**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1027495199 e inscrito (a) no CPF/MF nº 347.180.280-00, residente e domiciliado a Rua Fagundes dos Reis, 920, na cidade de Passo Fundo-RS, CEP 99050-070, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 084/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
46	Butilbrometo escopolamina + dipirona 4mg/500mg/ml 5ml injetável ampola	Un.	HIPOLABOR	R\$ 3,90	R\$ 5,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 06/10/2022 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Noeli Vieira
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

DECRETO Nº 243/2022, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a descrição dos imóveis loteados, no denominado "Jardim Fiori".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 257/2021, de 12 de novembro de 2021 aprovou o loteamento denominado "JARDIM FIORI";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 285/2021, de 10 de dezembro de 2021 dispôs sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução das obras de infraestrutura no Loteamento denominado "Jardim Fiori";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 159/2022, de 08 de julho de 2022 ratificou a aprovação do loteamento denominado "Jardim Fiori",

CONSIDERANDO os memoriais descritivos, apresentados pela Loteadora,

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto nº 257/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

I -

II - área dos lotes: 44.789,18 m², correspondente a 61,69%, divididos da seguinte forma:

1- Lote nº 01, da Quadra 01, com área de 387,50 m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0388 ha (trezentos e oitenta e oito centésimo de hectare), perímetro de 81,00 m (oitenta e um metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas E: 639 e N: 223; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 647 e N: 247, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 661 e N: 242, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 654 e N: 219, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com o LOTE 14 até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 81,0m (oitenta e um metros e centímetros).

2- Lote nº 02, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas E: 661 e N: 242; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 673 e N: 239, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 215, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 654 e N: 219, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

3- Lote nº 03, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas E: 673 e N: 239; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 684 e N: 235, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 211, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 215, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 02 até o vértice 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

4- Lote nº 04, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas E: 684 e N: 235; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 696 e N: 231, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 208, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 211, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

5- Lote nº 05, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 696 e N: 231; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 707 e N: 228, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 204, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 208, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

6- Lote nº 06, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, de coordenadas E: 707 e N: 228; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 718 e N: 224, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 200, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 204, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

7- Lote nº 07, da Quadra 01, com área de 301,75 m² (trezentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimo de hectare), perímetro de 74,14 m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas E: 718 e N: 224; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 730 e N: 220, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 722 e N: 196, confrontando com o Lote nº 1-G/Lote nº 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 200, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,75m² (trezentos e um metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 74,14m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros).

8- Lote nº 08, da Quadra 01, com área de 301,75 m² (trezentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimo de hectare), perímetro de 74,14 m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas E: 715 e N: 173; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 703 e N: 176, confrontando com a Rua Tangará; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 200, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 722 e N: 196, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o Lote nº 1-G/Lote nº 1-H até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,75m² (trezentos e um metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 74,14m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros).

9- Lote nº 09, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas E: 703 e N: 176; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 692 e N: 180, confrontando com a Rua Tangará; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 204, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 200, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 08 até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

10- Lote nº 10, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas E: 692 e N: 180; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 680 e N: 184, confrontando com a Rua Tangará; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 208, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 204, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

11- Lote nº 11, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas E: 680 e N: 184; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 669 e N: 187, confrontando com a Rua Tangará; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 211, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 208, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 9, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

12- Lote nº 12, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas E: 669 e N: 187; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 657 e N: 191, confrontando com a Rua Tangará; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 215, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 211, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

13- Lote nº 13, da Quadra 01, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas E: 657 e N: 191; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 646 e N: 195, confrontando com a Rua Tangará; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 654 e N: 219, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 215, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

14- Lote nº 14, da Quadra 01, com área de 387,50 m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0388 ha (trezentos e oitenta e oito centésimo de hectare), perímetro de 81,00 m (oitenta e um metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 631 e N: 199; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 639 e N: 223, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 654 e N: 219, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 646 e N: 195, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com a Rua Tangará até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e um perímetro de 81,0m (oitenta e um metros e centímetros).

15- Lote nº 01, da Quadra 02, com área de 387,50 m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0388 ha (trezentos e oitenta e oito centésimo de hectare), perímetro de 81,00 m (oitenta e um metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas E: 639 e N: 284; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 646 e N: 308, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 661 e N: 303, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 279, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

15,50 m, confrontando com o LOTE 14 até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 81,0m (oitenta e um metros e centímetros).

16- Lote nº 02, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas E: 661 e N: 303; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 672 e N: 299, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 276, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 279, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

17- Lote nº 03, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas E: 672 e N: 299; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 684 e N: 296, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 272, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 276, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 02 até o vértice 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

18- Lote nº 04, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas E: 684 e N: 296; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 695 e N: 292, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 268, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 272, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

19- Lote nº 05, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 695 e N: 292; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 707 e N: 288, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 265, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 268, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

20- Lote nº 06, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, de coordenadas E: 707 e N: 288; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 718 e N: 285, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 261, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 265, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

21- Lote nº 07, da Quadra 02, com área de 301,75 m² (trezentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimo de hectare), perímetro de 74,14 m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas E: 718 e N: 285; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 730 e N: 281, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 16, de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

coordenadas E: 722 e N: 257, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 261, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,75m² (trezentos e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 74,14m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros).

22- Lote nº 08, da Quadra 02, com área de 301,75 m² (trezentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimo de hectare), perímetro de 74,14 m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas E: 714 e N: 233; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 703 e N: 237, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 261, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 722 e N: 257, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,75m² (trezentos e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 74,14m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros).

23- Lote nº 09, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas E: 703 e N: 237; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 691 e N: 241, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 265, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 261, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 08 até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

24- Lote nº 10, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas E: 691 e N: 241; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 680 e N: 244, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 268, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 265, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

25- Lote nº 11, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas E: 680 e N: 244; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 669 e N: 248, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 272, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 268, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 9, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

26- Lote nº 12, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas E: 669 e N: 248; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 657 e N: 252, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 276, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 272, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

27- Lote nº 13, da Quadra 02, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimo de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas E: 657 e N: 252; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 646 e N: 255, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 279, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 276, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

28- Lote nº 14, da Quadra 02, com área de 387,50 m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0388 ha (trezentos e oitenta e oito centésimos de hectare), perímetro de 81,00 m (oitenta e um metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 631 e N: 260; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 639 e N: 284, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 279, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 646 e N: 255, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com a Rua Fortaleza até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 81,0m (oitenta e um metros e centímetros).

29- Lote nº 01, da Quadra 03, com área de 387,50 m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0388 ha (trezentos e oitenta e oito centésimos de hectare), perímetro de 81,00 m (oitenta e um metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas E: 639 e N: 346; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 646 e N: 370, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 661 e N: 365, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 341, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com o LOTE 14 até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 81,0m (oitenta e um metros e centímetros);

30- Lote nº 02, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare) perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas E: 661 e N: 365; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 672 e N: 361, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 338, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 341, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

31- Lote nº 03, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas E: 672 e N: 361; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 684 e N: 358, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 334, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 338, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 02 até o vértice 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

32- Lote nº 04, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas E: 684 e N: 358; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 695 e N: 354, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 330, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 334, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

33- Lote nº 05, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 695 e N: 354; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 707 e N: 350, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 327, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 330, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

34- Lote nº 06, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, de coordenadas E: 707 e N: 350; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 718 e N: 347, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 323, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 327, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

35- Lote nº 07, da Quadra 03, com área de 301,75 m² (trezentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimos de hectare), perímetro de 74,14 m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas E: 718 e N: 347; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 730 e N: 343, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 722 e N: 319, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 323, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,75m² (trezentos e um metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 74,14m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros).

36- Lote nº 08, da Quadra 03, com área de 301,75 m² (trezentos e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimos de hectare), perímetro de 74,14 m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas E: 714 e N: 295; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 703 e N: 299, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 323, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 722 e N: 319, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,75m² (trezentos e um metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 74,14m (setenta e quatro metros e quatorze centímetros).

37- Lote nº 09, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas E: 703 e N: 299; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 691 e N: 303, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 327, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 711 e N: 323, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 08 até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

38- Lote nº 10, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas E: 691 e N: 303; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 680 e N: 306, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 330, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 699 e N: 327,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

confrontando com o LOTE 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

39- Lote nº 11, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas E: 680 e N: 306; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 669 e N: 310, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 334, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 688 e N: 330, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 9, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

40- Lote nº 12, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas E: 669 e N: 310; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 657 e N: 314, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 338, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 676 e N: 334, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

41- Lote nº 13, da Quadra 03, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas E: 657 e N: 314; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 646 e N: 317, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 341, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 665 e N: 338, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

42- Lote nº 14, da Quadra 03, com área de 387,50 m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0388 ha (trezentos e oitenta e oito centésimos de hectare), perímetro de 81,00 m (oitenta e um metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 631 e N: 322; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 639 e N: 346, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 653 e N: 341, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 646 e N: 317, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com a Rua Ipanema até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e um perímetro de 81,0m (oitenta e um metros e centímetros).

43- Lote nº 01, da Quadra 04, com área de 321,14 m² (trezentos e vinte e um metros e quatorze centímetros quadrados), correspondente a 0,0321 ha (trezentos e vinte e um centésimos de hectare), perímetro de 73,65 m (setenta e três metros e sessenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas E: 643 e N: 424; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 20,54 m, até o vértice 31, de coordenadas E: 650 e N: 444, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 14,85 m, até o vértice 30, de coordenadas E: 665 e N: 443, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 22,16 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 658 e N: 422, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 1,60 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 657 e N: 420, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 14,50 m, confrontando com o LOTE 15 até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 321,14m² (trezentos e vinte e um metros quadrados e quatorze décimos quadrados) e um perímetro de 73,65m (setenta e três metros e sessenta e cinco centímetros).

44- Lote nº 02, da Quadra 04, com área de 300,65 m² (trezentos metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0301 ha (trezentos e um centésimos de hectare), perímetro de 72,87 m (setenta e dois metros e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

oitenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, de coordenadas E: 665 e N: 443; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,77 m, até o vértice 29, de coordenadas E: 677 e N: 441, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 16°30'00"SO e distância de 23,04 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 671 e N: 419, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 1,90 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 670 e N: 418, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 13,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 658 e N: 422, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 22,16 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 30, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,65m² (trezentos metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 72,86m (setenta e dois metros e oitenta e sete centímetros).

45- Lote nº 03, da Quadra 04, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,70 m (setenta e três metros e setenta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29, de coordenadas E: 677 e N: 441; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,84 m, até o vértice 28, de coordenadas E: 690 e N: 440, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,82 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 682 e N: 416, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 671 e N: 419, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 16°30'00"NE e distância de 23,04 m, confrontando com o LOTE 02 até o vértice 29, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,70m (setenta e três metros e setenta centímetros).

46- Lote nº 04, da Quadra 04, com área de 325,81 m² (trezentos e vinte e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados), correspondente a 0,0326 ha (trezentos e vinte e seis centésimos de hectare), perímetro de 78,59 m (setenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas E: 690 e N: 440; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,29 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 702 e N: 439, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 28,48 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 694 e N: 412, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 682 e N: 416, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,82 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 28, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 325,81m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados) e um perímetro de 78,59m (setenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros).

47- Lote nº 05, da Quadra 04, com área de 357,82 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e oitenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 0,0358 ha (trezentos e cinquenta e oito centésimos de hectare), perímetro de 83,92 m (oitenta e três metros e noventa e dois centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas E: 702 e N: 439; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,29 m, até o vértice 26, de coordenadas E: 714 e N: 438, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 31,15 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 705 e N: 408, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 694 e N: 412, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 28,48 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 357,82m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 83,92m (oitenta e três metros e noventa e dois centímetros).

48- Lote nº 06, da Quadra 04, com área de 389,84 m² (trezentos e oitenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,0390 ha (trezentos e noventa centésimos de hectare), perímetro de 89,26 m (oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 26, de coordenadas E: 714 e N: 438; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,29 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 727 e N: 437, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 15,35 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 722 e N: 422, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,70 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 718 e N: 410, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 5,77 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 716 e N: 405, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 705 e N: 408, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 31,15 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 26, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 389,84m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 89,26m (oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros).

49- Lote nº 07, da Quadra 04, com área de 424,98 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados), correspondente a 0,0428 ha (quatrocentos e vinte e oito centésimos de hectare), perímetro de 82,31 m (oitenta e dois metros e trinta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas E: 727 e N: 437; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 21,23 m, até o vértice



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

24, de coordenadas E: 748 e N: 435, confrontando com a Rua João Dubelca; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 750 e N: 432, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 17,51 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 745 e N: 415, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 23,75 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 722 e N: 422, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 15,35 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 424,98m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados) e um perímetro de 82,31m (oitenta e dois metros e trinta e um centímetros).

50- Lote nº 08, da Quadra 04, com área de 301,62 m² (trezentos e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimos de hectare), perímetro de 72,90 m (setenta e dois metros e noventa centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 745 e N: 415; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,70 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 741 e N: 403, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 11,68 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 730 e N: 406, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 718 e N: 410, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,70 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 722 e N: 422, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 23,75 m, confrontando com o LOTE 07 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,62m² (trezentos e um metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 72,90m (setenta e dois metros e noventa centímetros).

51- Lote nº 09, da Quadra 04, com área de 371,45 m² (trezentos e setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0371 ha (trezentos e setenta e um centésimos de hectare), perímetro de 85,68 m (oitenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas E: 720 e N: 377; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 709 e N: 381, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 716 e N: 405, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 5,77 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 718 e N: 410, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 730 e N: 406, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 30,77 m, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 371,45m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 85,68m (oitenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros).

52- Lote nº 10, da Quadra 04, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas E: 709 e N: 381; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 697 e N: 385, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 705 e N: 408, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 716 e N: 405, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

53- Lote nº 11, da Quadra 04, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas E: 697 e N: 385; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 686 e N: 388, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 694 e N: 412, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 705 e N: 408, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

54- Lote nº 12, da Quadra 04, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas E: 686 e N: 388; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 674 e N: 392, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 682 e N: 416, confrontando com



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 694 e N: 412, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

55- Lote nº 13, da Quadra 04, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, de coordenadas E: 674 e N: 392; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 663 e N: 396, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 23,10 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 670 e N: 418, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 1,90 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 671 e N: 419, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 682 e N: 416, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o vértice 8, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

56- Lote nº 14, da Quadra 04, com área de 300,30 m² (trezentos metros e trinta centímetros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 72,20 m (setenta e dois metros e vinte centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas E: 663 e N: 396; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 13,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 651 e N: 400, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 21,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 657 e N: 420, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 1,60 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 658 e N: 422, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 13,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 670 e N: 418, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 23,10 m, confrontando com o LOTE 13 até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,30m² (trezentos metros quadrados e trinta décimos quadrados) e um perímetro de 72,20m (setenta e dois metros e vinte centímetros).

57- Lote nº 15, da Quadra 04, com área de 311,75 m² (trezentos e onze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0312 ha (trezentos e doze centésimos de hectare), perímetro de 72,00 m (setenta e dois metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 637 e N: 404; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 21,50 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 643 e N: 424, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 14,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 657 e N: 420, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 21,50 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 651 e N: 400, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 14,50 m, confrontando com a Rua Espanha até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 311,75m² (trezentos e dez e um metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 72,0m (setenta e dois metros e centímetros).

58- Lote nº 01, da Quadra 05, com área de 378,68 m² (trezentos e setenta e oito metros e sessenta e oito centímetros quadrados), correspondente a 0,0379 ha (trezentos e setenta e nove centésimos de hectare), perímetro de 78,73 m (setenta e oito metros e setenta e três centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas E: 682 e N: 492; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 21,97 m, até o vértice 32, de coordenadas E: 689 e N: 513, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 15,27 m, até o vértice 31, de coordenadas E: 704 e N: 512, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 21,45 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 702 e N: 490, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 20,04 m, confrontando com o LOTE 16 até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 378,68m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 78,73m (setenta e oito metros e setenta e três centímetros).

59- Lote nº 02, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31, de coordenadas E: 704 e N: 512; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 30, de coordenadas E: 716 e N: 511, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 714 e N: 486, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 702 e N: 487, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 3,55 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 702 e N: 490, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 21,45 m, confrontando com o LOTE 01



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

até o vértice 31, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

60- Lote nº 03, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, de coordenadas E: 716 e N: 511; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 29, de coordenadas E: 728 e N: 510, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 725 e N: 485, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 714 e N: 486, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 02 até o vértice 30, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

61- Lote nº 04, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29, de coordenadas E: 728 e N: 510; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 28, de coordenadas E: 740 e N: 509, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 737 e N: 484, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 725 e N: 485, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 29, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

62- Lote nº 05, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas E: 740 e N: 509; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 752 e N: 507, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 749 e N: 483, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 737 e N: 484, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 28, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

63- Lote nº 06, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas E: 752 e N: 507; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 764 e N: 506, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 14,65 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 762 e N: 492, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 10,35 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 761 e N: 481, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 749 e N: 483, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

64- Lote nº 07, da Quadra 05, com área de 360,75 m² (trezentos e sessenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0361 ha (trezentos e sessenta e um centésimos de hectare), perímetro de 77,45 m (setenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24, de coordenadas E: 764 e N: 506; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 23,29 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 787 e N: 504, confrontando com a Rua Itacaré; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 26, de coordenadas E: 789 e N: 501, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 11,89 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 785 e N: 490, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 23,15 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 762 e N: 492, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 14,65 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 24, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 360,75m² (trezentos e sessenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 77,45m (setenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros).

65- Lote nº 08, da Quadra 05, com área de 300,25 m² (trezentos metros e vinte e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 71,35 m (setenta e um metros e trinta e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas E: 785 e N: 490; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 14,24 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 781 e N: 476, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 20,06 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 761 e N: 478, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 3,55 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 761 e N: 481, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 10,35 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 762 e N: 492, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 23,15 m, confrontando com o LOTE 07 até o vértice 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,25m² (trezentos metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 71,35m (setenta e um metros e trinta e cinco centímetros).

66- Lote nº 09, da Quadra 05, com área de 379,06 m² (trezentos e setenta e nove metros e seis centímetros quadrados), correspondente a 0,0379 ha (trezentos e setenta e nove centésimos de hectare), perímetro de 78,77 m (setenta e oito metros e setenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 781 e N: 476; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 21,97 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 774 e N: 455, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 15,29 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 759 e N: 457, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 21,45 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 761 e N: 478, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 20,06 m, confrontando com o LOTE 08 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 379,06m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 78,77m (setenta e oito metros e setenta e sete centímetros).

67- Lote nº 10, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas E: 759 e N: 457; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 747 e N: 458, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 749 e N: 483, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 761 e N: 481, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 3,55 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 761 e N: 478, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 21,45 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

68- Lote nº 11, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas E: 747 e N: 458; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 735 e N: 459, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 737 e N: 484, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 749 e N: 483, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

69- Lote nº 12, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas E: 735 e N: 459; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 723 e N: 460, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 725 e N: 485, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 737 e N: 484, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

70- Lote nº 13, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas E: 723 e N: 460; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 711 e N: 461, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 714 e N: 486, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 725 e N: 485, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

71- Lote nº 14, da Quadra 05, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas E: 711 e N: 461; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 699 e N: 462, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 14,65 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 701 e N: 477, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 10,35 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 702 e N: 487, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 714 e N: 486, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 13 até o vértice 9, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

72- Lote nº 15, da Quadra 05, com área de 360,49 m² (trezentos e sessenta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), correspondente a 0,0360 ha (trezentos e sessenta centésimos de hectare), perímetro de 77,41 m (setenta e sete metros e quarenta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas E: 699 e N: 462; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 23,27 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 676 e N: 464, confrontando com a Rua João Dubelca; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 674 e N: 467, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 11,89 m, até o vértice 1, de coordenadas E: 678 e N: 479, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 23,13 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 701 e N: 477, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 14,65 m, confrontando com o LOTE 14 até o vértice 6, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 360,49m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 77,41m (setenta e sete metros e quarenta e um centímetros).

73- Lote nº 16, da Quadra 05, com área de 300,01 m² (trezentos metros e um centésimo de centímetro quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 71,31 m (setenta e um metros e trinta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 678 e N: 479; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 14,24 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 682 e N: 492, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 20,04 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 702 e N: 490, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 3,55 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 702 e N: 487, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 10,35 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 701 e N: 477, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 23,13 m, confrontando com o LOTE 15 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,01m² (trezentos metros quadrados e um decímetros quadrados) e um perímetro de 71,31m (setenta e um metros e trinta e um centímetros).

74- Lote nº 01, da Quadra 06, com área de 406,55 m² (quatrocentos e seis metros e cinquenta e cinco centímetro quadrados), correspondente a 0,0407 ha (quatrocentos e sete centésimos de hectare), perímetro de 83,84 m (oitenta e três metros e oitenta e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas E: 757 e N: 483; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 24,51 m, até o vértice 32, de coordenadas E: 764 e N: 506, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 15,88 m, até o vértice 31, de coordenadas E: 780 e N: 505, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 27,95 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 771 e N: 478, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com o LOTE 16 até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 406,55m² (quatrocentos e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 83,84m (oitenta e três metros e oitenta e quatro centímetros).

75- Lote nº 02, da Quadra 06, com área de 351,43 m² (trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e três centímetro quadrados), correspondente a 0,0351 ha (trezentos e cinquenta e um centésimos de hectare), perímetro de 82,86 m (oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31, de coordenadas E: 780 e N: 505; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,29 m, até o vértice 30, de coordenadas E: 792 e N: 504, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 17,12 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 787 e N: 488, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 13,50 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 783 e N: 475, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 2,50 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 780 e N: 475, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 9,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 771 e N: 478, confrontando com o LOTE 16; com



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

rumo de 17°50'00"NE e distância de 27,95 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 31, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 351,43m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 82,86m (oitenta e dois metros e oitenta e seis centímetros).

76- Lote nº 03, da Quadra 06, com área de 439,27 m² (quatrocentos e trinta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), correspondente a 0,0439 ha (quatrocentos e trinta e nove centésimos de hectare), perímetro de 83,02 m (oitenta e três metros e dois centésimos de centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas E: 812 e N: 502; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 29, de coordenadas E: 814 e N: 499, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 19,00 m, até o vértice 26, de coordenadas E: 808 e N: 481, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 22,50 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 787 e N: 488, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 17,12 m, até o vértice 30, de coordenadas E: 792 e N: 504, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 19,93 m, confrontando com a Rua Itacaré até o vértice 28, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 439,27m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 83,02m (oitenta e três metros e dois centímetros).

77- Lote nº 04, da Quadra 06, com área de 303,75 m² (trezentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0304 ha (trezentos e quatro centésimos de hectare), perímetro de 72,00 m (setenta e dois metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 26, de coordenadas E: 808 e N: 481; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 13,50 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 804 e N: 468, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 22,50 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 783 e N: 475, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 13,50 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 787 e N: 488, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 22,50 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 26, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 303,75m² (trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 72,0m (setenta e dois metros e centímetros).

78- Lote nº 05, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24, de coordenadas E: 804 e N: 468; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 800 e N: 456, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 777 e N: 464, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 780 e N: 475, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 2,50 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 783 e N: 475, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 22,50 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 24, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

79- Lote nº 06, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas E: 800 e N: 456; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 797 e N: 445, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 773 e N: 453, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 777 e N: 464, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

80- Lote nº 07, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas E: 797 e N: 445; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 793 e N: 434, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 769 e N: 441, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 773 e N: 453, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

81- Lote nº 08, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas E: 793 e N: 434; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 789 e N: 422, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 766 e N: 430, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 769 e N: 441, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 07 até o vértice 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

82- Lote nº 09, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 789 e N: 422; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 786 e N: 411, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 762 e N: 418, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 766 e N: 430, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 08 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

83- Lote nº 10, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, de coordenadas E: 786 e N: 411; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 782 e N: 399, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 758 e N: 407, confrontando com o LOTE 17 - Faixa de servidão; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 762 e N: 418, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

84- Lote nº 11, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas E: 734 e N: 415; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 738 e N: 426, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 762 e N: 418, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 758 e N: 407, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 17 - Faixa de servidão até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

85- Lote nº 12, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas E: 738 e N: 426; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 742 e N: 437, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 766 e N: 430, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 762 e N: 418, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 12, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

86- Lote nº 13, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas E: 742 e N: 437; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 746 e N: 449, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 769 e N: 441, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 766 e N: 430, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

87- Lote nº 14, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, de coordenadas E: 746 e N: 449; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 749 e N: 460, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 773 e N: 453, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 769 e N: 441, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 13 até o vértice 8, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

88- Lote nº 15, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas E: 749 e N: 460; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 1, de coordenadas E: 753 e N: 472, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 777 e N: 464, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 773 e N: 453, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 14 até o vértice 6, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

89- Lote nº 16, da Quadra 06, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 753 e N: 472; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 757 e N: 483, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 771 e N: 478, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 9,50 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 780 e N: 475, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 777 e N: 464, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 15 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

90- Lote nº 17, da Quadra 06, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), correspondente a 0,0150 ha (cento e cinquenta centésimos de hectare), perímetro de 106,00 m (cento e seis metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, de coordenadas E: 782 e N: 399; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 3,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 781 e N: 396, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 50,00 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 734 e N: 412, confrontando com a Lote n.º 1-H; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 3,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 734 e N: 415, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 758 e N: 407, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 16, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 150,0m² (cento e cinquenta metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 106,0m (cento e seis metros e centímetros).

91- Lote nº 01, da Quadra 07, com área de 339,78 m² (trezentos e trinta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), correspondente a 0,0340 ha (trezentos e quarenta centésimos de hectare), perímetro de 74,23 m (setenta e quatro metros e vinte e três centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 38, de coordenadas E: 829 e N: 520; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 18,08 m, até o vértice 37, de coordenadas E: 847 e N: 518, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 21,21 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 840 e N: 498, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 17,65 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 823 e N: 503, confrontando com o LOTE 18; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 17,29 m, confrontando com a Rua Itapema até o vértice 38, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 339,78m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 74,23m (setenta e quatro metros e vinte e três centímetros).

92- Lote nº 02, da Quadra 07, com área de 343,21 m² (trezentos e quarenta e três metros e vinte e um centímetros quadrados), correspondente a 0,0343 ha (trezentos e quarenta e três centésimos de hectare), perímetro de 76,13 m (setenta e seis metros e treze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 37, de coordenadas E: 847 e N: 518; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 15,37 m, até o vértice



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

36, de coordenadas E: 862 e N: 517, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 24,55 m, até o vértice 33, de coordenadas E: 855 e N: 493, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 7,65 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 847 e N: 496, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 7,35 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 840 e N: 498, confrontando com o LOTE 18; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 21,21 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 37, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 343,21m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e um perímetro de 76,13m (setenta e seis metros e treze centímetros).

93- Lote nº 03, da Quadra 07, com área de 517,04 m² (quinhentos e dezessete metros e quatro centésimos de centímetros quadrados), correspondente a 0,0517 ha (quinhentos e dezessete centésimos de hectare), perímetro de 91,78 m (noventa e um metros e setenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 34, de coordenadas E: 876 e N: 515; deste, segue em curva por uma distância de 3,87 m, até o vértice 35, de coordenadas E: 878 e N: 513, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 3°59'00"SO e distância de 26,50 m, até o vértice 32, de coordenadas E: 876 e N: 486, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 22,92 m, até o vértice 33, de coordenadas E: 855 e N: 493, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 24,55 m, até o vértice 36, de coordenadas E: 862 e N: 517, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 13,94 m, confrontando com a Rua Itacaré até o vértice 34, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 517,04m² (quinhentos e dez e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 91,78m (noventa e um metros e setenta e oito centímetros).

94- Lote nº 04, da Quadra 07, com área de 375,06 m² (trezentos e setenta e cinco metros e seis centésimos de centímetros quadrados), correspondente a 0,0375 ha (trezentos e setenta e cinco centésimos de hectare), perímetro de 86,59 m (oitenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 32, de coordenadas E: 876 e N: 486; com rumo de 11°19'00"SO e distância de 12,08 m, até o vértice 31, de coordenadas E: 874 e N: 475, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 31,94 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 844 e N: 484, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 847 e N: 496, confrontando com o LOTE 18; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 7,65 m, até o vértice 33, de coordenadas E: 855 e N: 493, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 22,92 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 32, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 375,06m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 86,59m (oitenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros).

95- Lote nº 05, da Quadra 07, com área de 450,96 m² (quatrocentos e cinquenta metros e noventa e seis centésimos quadrados), correspondente a 0,0451 ha (quatrocentos e cinquenta e um centésimos de hectare), perímetro de 92,43 m (noventa e dois metros e quarenta e três centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31, de coordenadas E: 874 e N: 475; com rumo de 15°37'00"SO e distância de 14,01 m, até o vértice 30, de coordenadas E: 870 e N: 461, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 32,48 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 839 e N: 471, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 2,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 840 e N: 473, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 844 e N: 484, confrontando com o LOTE 17; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 31,94 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 31, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 450,96m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 92,43m (noventa e dois metros e quarenta e três centímetros).

96- Lote nº 06, da Quadra 07, com área de 451,07 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e sete centésimos de centímetros quadrados), correspondente a 0,0451 ha (quatrocentos e cinquenta e um centésimos de hectare), perímetro de 92,45 m (noventa e dois metros e quarenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, de coordenadas E: 870 e N: 461; com rumo de 19°59'00"SO e distância de 14,01 m, até o vértice 29, de coordenadas E: 865 e N: 448, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 31,96 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 835 e N: 458, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 4,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 836 e N: 461, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 10,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 839 e N: 471, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 32,48 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 30, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 451,07m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 92,45m (noventa e dois metros e quarenta e cinco centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

97- Lote nº 07, da Quadra 07, com área de 435,36 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados), correspondente a 0,0435 ha (quatrocentos e trinta e cinco centésimos de hectare), perímetro de 90,31 m (noventa metros e trinta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29, de coordenadas E: 865 e N: 448; com rumo de 24°50'00"SO e distância de 14,11 m, até o vértice 28, de coordenadas E: 859 e N: 435, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 30,24 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 831 e N: 444, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 6,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 833 e N: 450, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 8,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 835 e N: 458, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 31,96 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 29, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 435,36m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 90,31m (noventa metros e trinta e um centímetros).

98- Lote nº 08, da Quadra 07, com área de 404,48 m² (quatrocentos e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), correspondente a 0,0404 ha (quatrocentos e quatro centésimos de hectare), perímetro de 86,05 m (oitenta e seis metros e cinco centésimos de centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas E: 859 e N: 435; com rumo de 28°43'00"SO e distância de 14,26 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 853 e N: 423, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 27,55 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 826 e N: 431, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 8,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 829 e N: 439, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 6,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 831 e N: 444, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 30,24 m, confrontando com o LOTE 07 até o vértice 28, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 404,48m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 86,05m (oitenta e seis metros e cinco centímetros).

99- Lote nº 09, da Quadra 07, com área de 364,27 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e sete centímetros quadrados), correspondente a 0,0364 ha (trezentos e sessenta e quatro centésimos de hectare), perímetro de 80,37 m (oitenta metros e trinta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas E: 853 e N: 423; com rumo de 30°08'00"SO e distância de 14,33 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 845 e N: 410, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 24,49 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 822 e N: 418, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 10,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 825 e N: 427, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 4,00 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 826 e N: 431, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 27,55 m, confrontando com o LOTE 08 até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 364,27m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 80,37m (oitenta metros e trinta e sete centímetros).

100- Lote nº 10, da Quadra 07, com área de 318,59 m² (trezentos e dezoito metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), correspondente a 0,0319 ha (trezentos e dezenove centésimos de hectare), perímetro de 73,93 m (setenta e três metros e noventa e três centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25, de coordenadas E: 845 e N: 410; com rumo de 31°46'00"SO e distância de 14,42 m, até o vértice 26, de coordenadas E: 838 e N: 398, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 21,02 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 818 e N: 404, confrontando com a Lote n.º 1-H; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 822 e N: 416, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 2,00 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 822 e N: 418, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 24,49 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 25, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 318,59m² (trezentos e dez e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 73,93m (setenta e três metros e noventa e três centímetros).

101- Lote nº 11, da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23, de coordenadas E: 794 e N: 412; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 798 e N: 423, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 822 e N: 416, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 818 e N: 404, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com a Lote n.º 1-H até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

102- Lote nº 12, da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 798 e N: 423; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 801 e N: 435, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 825 e N: 427, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 10,00 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 822 e N: 418, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 2,00 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 822 e N: 416, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

103- Lote nº 13, da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas E: 801 e N: 435; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 805 e N: 446, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 829 e N: 439, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 8,00 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 826 e N: 431, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 4,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 825 e N: 427, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

104- Lote nº 14, da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas E: 805 e N: 446; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 809 e N: 458, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 833 e N: 450, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 6,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 831 e N: 444, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 6,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 829 e N: 439, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 13 até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

105- Lote nº 15, da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas E: 809 e N: 458; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 812 e N: 469, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 836 e N: 461, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 4,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 835 e N: 458, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 8,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 833 e N: 450, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 14 até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

106- Lote nº 16, da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, de coordenadas E: 812 e N: 469; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 816 e N: 481, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 840 e N: 473, confrontando com o LOTE 17; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 2,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 839 e N: 471, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 10,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 836 e N: 461, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 15 até o vértice 8, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

107- Lote nº 17 da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas E: 816 e N: 481; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 1, de coordenadas E: 820 e N: 492, confrontando com a Rua Itapema;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

com rumo de 72°10'00"SE e distância de 25,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 844 e N: 484, confrontando com o LOTE 18; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 840 e N: 473, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 16 até o vértice 6, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

108- Lote nº 18 da Quadra 07, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 820 e N: 492; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 823 e N: 503, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 17,65 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 840 e N: 498, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 7,35 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 847 e N: 496, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 844 e N: 484, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 25,00 m, confrontando com o LOTE 17 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

109- Lote nº 01 da Quadra 08, com área de 455,84 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,0456 ha (quatrocentos e cinquenta e seis centésimos de hectare), perímetro de 85,08 m (oitenta e cinco metros e oito centésimos de centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29, de coordenadas E: 632 e N: 529; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 16,73 m, até o vértice 28, de coordenadas E: 649 e N: 527, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 647 e N: 503, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 634 e N: 504, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 9,34 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 625 e N: 507, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 22,51 m, confrontando com a Lote nº 1-E até o vértice 29, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 455,84m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 85,08m (oitenta e cinco metros e oito centímetros).

110- Lote nº 02 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas E: 649 e N: 527; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 661 e N: 526, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 659 e N: 502, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 647 e N: 503, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 28, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

111- Lote nº 03 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas E: 661 e N: 526; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 26, de coordenadas E: 674 e N: 525, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 672 e N: 501, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 659 e N: 502, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 02 até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

112- Lote nº 04 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 26, de coordenadas E: 674 e N: 525; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 686 e N: 524, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 684 e N: 500, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 672 e N: 501, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 26, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

113- Lote nº 05 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25, de coordenadas E: 686 e N: 524; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 699 e N: 522, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 697 e N: 499, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 684 e N: 500, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 25, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

114- Lote nº 06 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 24, de coordenadas E: 699 e N: 522; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 711 e N: 521, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 16,60 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 710 e N: 505, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 7,40 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 709 e N: 497, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 697 e N: 499, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 05 até o vértice 24, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

115- Lote nº 07 da Quadra 08, com área de 338,64 m² (trezentos e trinta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,0339 ha (trezentos e trinta e nove centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas E: 711 e N: 521; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 20,40 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 732 e N: 519, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 16,60 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 730 e N: 503, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 20,40 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 710 e N: 505, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 16,60 m, confrontando com o LOTE 06 até o vértice 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 338,64m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

116- Lote nº 08 da Quadra 08, com área de 301,92 m² (trezentos e um metros e noventa e dois centímetros quadrados), correspondente a 0,0302 ha (trezentos e dois centésimos de hectare), perímetro de 70,40 m (setenta metros e quarenta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas E: 730 e N: 503; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 14,80 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 729 e N: 488, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 20,40 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 708 e N: 490, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 7,40 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 709 e N: 497, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 7,40 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 710 e N: 505, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 20,40 m, confrontando com o LOTE 07 até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 301,92m² (trezentos e um metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados) e um perímetro de 70,40m (setenta metros e quarenta centímetros).

117- Lote nº 09 da Quadra 08, com área de 338,64 m² (trezentos e trinta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,0339 ha (trezentos e trinta e nove centésimos de hectare), perímetro de 74,00 m (setenta e quatro metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas E: 727 e N: 472; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 20,40 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 707 e N: 473, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 16,60 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 708 e N: 490, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 20,40 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 729 e N: 488, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 16,60 m, confrontando com a Rua Copacabana até o vértice 18, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 338,64m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 74,0m (setenta e quatro metros e centímetros).

118- Lote nº 10 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas E: 707 e N: 473; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 694 e N: 475, confrontando com a Rua Itacaré;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 697 e N: 499, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 709 e N: 497, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 7,40 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 708 e N: 490, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 16,60 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

119- Lote nº 11 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas E: 694 e N: 475; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 682 e N: 476, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 684 e N: 500, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 697 e N: 499, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

120- Lote nº 12 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas E: 682 e N: 476; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 669 e N: 477, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 672 e N: 501, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 684 e N: 500, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

120- Lote nº 13 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas E: 669 e N: 477; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 657 e N: 478, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 659 e N: 502, confrontando com o LOTE 14; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 672 e N: 501, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 12 até o vértice 9, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

121- Lote nº 14 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas E: 657 e N: 478; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 645 e N: 479, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 647 e N: 503, confrontando com o LOTE 15; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 659 e N: 502, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 13 até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

122- Lote nº 15 da Quadra 08, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas E: 645 e N: 479; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 1, de coordenadas E: 632 e N: 480, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 634 e N: 504, confrontando com o LOTE 16; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 647 e N: 503, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 14 até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

123- Lote nº 16 da Quadra 08, com área de 303,26 m² (trezentos e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), correspondente a 0,0303 ha (trezentos e três centésimos de hectare), perímetro de 74,90 m (setenta e quatro metros e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

noventa centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 632 e N: 480; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 14,90 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 617 e N: 482, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 26,66 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 625 e N: 507, confrontando com a Lote n.º 1-E; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 9,34 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 634 e N: 504, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 15 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 303,26m² (trezentos e três metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) e um perímetro de 74,90m (setenta e quatro metros e noventa centímetros).

124- Lote nº 01 da Quadra 09, com área de 348,00 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), correspondente a 0,0348 ha (trezentos e quarenta e oito centésimos de hectare), perímetro de 77,00 m (setenta e sete metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas E: 768 e N: 534; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 29, de coordenadas E: 770 e N: 558, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 14,50 m, até o vértice 28, de coordenadas E: 784 e N: 557, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 782 e N: 533, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 14,50 m, confrontando com o LOTE 13 até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 348,0m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 77,0m (setenta e sete metros e centímetros).

125- Lote nº 02 da Quadra 09, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28, de coordenadas E: 784 e N: 557; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 797 e N: 556, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 21,35 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 795 e N: 535, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 2,65 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 795 e N: 532, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 782 e N: 533, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 01 até o vértice 28, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e décimos quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

126- Lote nº 03 da Quadra 09, com área de 461,16 m² (quatrocentos e sessenta e um metros e dezesseis centímetros quadrados), correspondente a 0,0461 ha (quatrocentos e sessenta e um centésimos de hectare), perímetro de 85,90 m (oitenta e cinco metros e noventa centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas E: 797 e N: 556; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 21,60 m, até o vértice 26, de coordenadas E: 818 e N: 554, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 21,35 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 816 e N: 533, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 9,60 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 807 e N: 533, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 795 e N: 535, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 21,35 m, confrontando com o LOTE 02 até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 461,16m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e dezesseis décimos quadrados) e um perímetro de 85,90m (oitenta e cinco metros e noventa centímetros).

127- Lote nº 04 da Quadra 09, com área de 461,16 m² (quatrocentos e sessenta e um metros e dezesseis centímetros quadrados), correspondente a 0,0461 ha (quatrocentos e sessenta e um centésimos de hectare), perímetro de 85,90 m (oitenta e cinco metros e noventa centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 26, de coordenadas E: 818 e N: 554; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 21,60 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 840 e N: 552, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 21,35 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 838 e N: 531, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 7,20 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 831 e N: 531, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 819 e N: 532, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 2,40 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 816 e N: 533, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 21,35 m, confrontando com o LOTE 03 até o vértice 26, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 461,16m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e dezesseis décimos quadrados) e um perímetro de 85,90m (oitenta e cinco metros e noventa centímetros).

128- Lote nº 05 da Quadra 09, com área de 320,25 m² (trezentos e vinte metros e vinte e cinco centímetros quadrados), correspondente a 0,0320 ha (trezentos e vinte centésimos de hectare), perímetro de 72,70 m (setenta e dois metros e setenta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25, de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

coordenadas E: 840 e N: 552; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 15,00 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 855 e N: 550, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 21,35 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 853 e N: 529, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 10,20 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 843 e N: 530, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 4,80 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 838 e N: 531, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 21,35 m, confrontando com o LOTE 04 até o vértice 25, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 320,25m² (trezentos e vinte metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 72,70m (setenta e dois metros e setenta centímetros).

129- Lote nº 06 da Quadra 09, com área de 380,61 m² (trezentos e oitenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), correspondente a 0,0381 ha (trezentos e oitenta e um centésimos de hectare), perímetro de 78,92 m (setenta e oito e noventa e dois centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, de coordenadas E: 870 e N: 546; com rumo de 13°58'00"SE e distância de 19,07 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 874 e N: 527, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 21,67 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 853 e N: 529, confrontando com o LOTE 07; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 21,35 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 855 e N: 550, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 10,66 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 865 e N: 549, confrontando com a Rua Ucrânia; deste, segue em curva de raio 5,00 m por uma distância de 6,17 m, confrontando com a Rua Ucrânia até o vértice 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 380,61m² (trezentos e oitenta metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 78,92m (setenta e oito metros e noventa e dois centímetros).

130- Lote nº 07 da Quadra 09, com área de 931,58 m² (novecentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), correspondente a 0,0932 ha (novecentos e trinta e dois centésimos de hectare), perímetro de 122,31 m (cento e vinte e dois metros e trinta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas E: 878 e N: 503; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,51 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 875 e N: 500, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 35,05 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 840 e N: 504, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 26,65 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 843 e N: 530, confrontando com o LOTE 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 10,20 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 853 e N: 529, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 21,67 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 874 e N: 527, confrontando com o LOTE 06; com rumo de 8°06'00"SE e distância de 24,23 m, confrontando com a Rua Castelo Branco até o vértice 18, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 931,58m² (novecentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 122,31m (cento e vinte e dois metros e trinta e um centímetros).

131- Lote nº 08 da Quadra 09, com área de 319,80 m² (trezentos e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0320 ha (trezentos e vinte centésimos de hectare), perímetro de 77,30 m (setenta e sete metros e trinta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas E: 840 e N: 504; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 828 e N: 505, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 26,65 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 831 e N: 531, confrontando com o LOTE 09; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 7,20 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 838 e N: 531, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 4,80 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 843 e N: 530, confrontando com o LOTE 05; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 26,65 m, confrontando com o LOTE 07 até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 319,80m² (trezentos e dez e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 77,30m (setenta e sete metros e trinta centímetros).

132- Lote nº 09 da Quadra 09, com área de 319,80 m² (trezentos e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0320 ha (trezentos e vinte centésimos de hectare), perímetro de 77,30 m (setenta e sete metros e trinta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas E: 828 e N: 505; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 816 e N: 506, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 26,65 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 819 e N: 532, confrontando com o LOTE 10; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 831 e N: 531, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 26,65 m, confrontando com o LOTE 08 até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 319,80m² (trezentos e dez e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 77,30m (setenta e sete metros e trinta centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

133- Lote nº 10 da Quadra 09, com área de 319,80 m² (trezentos e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0320 ha (trezentos e vinte centésimos de hectare), perímetro de 77,30 m (setenta e sete metros e trinta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas E: 816 e N: 506; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 804 e N: 507, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 26,65 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 807 e N: 533, confrontando com o LOTE 11; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 9,60 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 816 e N: 533, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 2,40 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 819 e N: 532, confrontando com o LOTE 04; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 26,65 m, confrontando com o LOTE 09 até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 319,80m² (trezentos e dez e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 77,30m (setenta e sete metros e trinta centímetros).

134- Lote nº 11 da Quadra 09, com área de 319,80 m² (trezentos e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados), correspondente a 0,0320 ha (trezentos e vinte centésimos de hectare), perímetro de 77,30 m (setenta e sete metros e trinta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas E: 804 e N: 507; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 792 e N: 508, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 795 e N: 532, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 2,65 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 795 e N: 535, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 807 e N: 533, confrontando com o LOTE 03; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 26,65 m, confrontando com o LOTE 10 até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 319,80m² (trezentos e dez e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 77,30m (setenta e sete metros e trinta centímetros).

135- Lote nº 12 da Quadra 09, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,0300 ha (trezentos centésimos de hectare), perímetro de 73,00 m (setenta e três metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas E: 792 e N: 508; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 780 e N: 509, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 782 e N: 533, confrontando com o LOTE 13; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 795 e N: 532, confrontando com o LOTE 02; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o LOTE 11 até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 300,0m² (trezentos metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 73,0m (setenta e três metros e centímetros).

136- Lote nº 13 da Quadra 09, com área de 348,00 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), correspondente a 0,0348 ha (trezentos e quarenta e oito centésimos de hectare), perímetro de 77,00 m (setenta e sete metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 765 e N: 510; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 24,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 768 e N: 534, confrontando com a Rua Copacabana; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 14,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 782 e N: 533, confrontando com o LOTE 01; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 780 e N: 509, confrontando com o LOTE 12; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 14,50 m, confrontando com a Rua Itacaré até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 348,0m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 77,0m (setenta e sete metros e centímetros).

III – sistema viário: 16.834,34 m², correspondente a 23,19%. Ficando da seguinte forma:

1- Alargamento da Rua Castelo Branco: com área de 904,54 m² (novecentos e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,0905 ha (novecentos e cinco centésimos de hectare), perímetro de 395,90 m (trezentos e noventa e cinco metros e noventa centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 847 e N: 588; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 4,34 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 851 e N: 588, confrontando com o Lote n.º 1-B e Lote n.º 1-C; com rumo de 14°08'45"SE e distância de 45,64 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 862 e N: 543, confrontando com o Prolongamento da Rua Castelo Branco; com rumo de 0°33'40"SO e distância de 48,67 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 862 e N: 495, confrontando com o Prolongamento da Rua Castelo Branco; com rumo de 16°18'12"SO e distância de 48,73 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 848 e N: 448, confrontando com o Prolongamento da Rua Castelo Branco; com rumo de 32°22'12"SO e distância de 52,13 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 820 e N: 404, confrontando com o Prolongamento da Rua Castelo Branco; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 3,30 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 817 e N: 405, confrontando com o Lote n.º 1-H; com rumo de 31°46'00"NE e distância de 14,42 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 825 e N: 417, confrontando com o Lote 10 - Quadra 07; com rumo de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

30°08'00"NE e distância de 14,33 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 832 e N: 430, confrontando com o Lote 09 - Quadra 07; com rumo de 28°43'00"NE e distância de 14,26 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 839 e N: 442, confrontando com o Lote 08 - Quadra 07; com rumo de 24°50'00"NE e distância de 14,11 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 844 e N: 455, confrontando com o Lote 07 - Quadra 07; com rumo de 19°59'00"NE e distância de 14,01 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 849 e N: 468, confrontando com o Lote 06 - Quadra 07; com rumo de 15°37'00"NE e distância de 14,01 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 853 e N: 482, confrontando com o Lote 05 - Quadra 07; com rumo de 11°19'00"NE e distância de 12,08 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 855 e N: 493, confrontando com o Lote 04 - Quadra 07; com rumo de 3°59'00"NE e distância de 26,50 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 857 e N: 520, confrontando com o Lote 03 - Quadra 07; com rumo de 4°08'00"NE e distância de 9,03 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 858 e N: 529, confrontando com a Itacaré; com rumo de 8°06'00"NO e distância de 8,73 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 857 e N: 537, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 8°06'00"NO e distância de 24,23 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 853 e N: 561, confrontando com o Lote 07 - Quadra 09; com rumo de 13°58'00"NO e distância de 19,07 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 849 e N: 580, confrontando com o Lote 06 - Quadra 09; com rumo de 13°58'00"NO e distância de 8,32 m, confrontando com a Rua Ucrânia até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 904,54m² (novecentos e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 395,90m (trezentos e noventa e cinco metros e noventa centímetros).

2- Alargamento da Rua Ucrânia: com área de 946,17 m² (novecentos e quarenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados), correspondente a 0,0946 ha (novecentos e quarenta e seis centésimos de hectare), perímetro de 435,05 m (quatrocentos e trinta e cinco metros e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 671 e N: 575; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 4,62 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 673 e N: 579, confrontando com o Lote n.º 1-E; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 208,46 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 880 e N: 560, confrontando com o Prolongamento da Rua Ucrânia; com rumo de 13°58'00"SE e distância de 8,32 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 882 e N: 552, confrontando com a Rua Castelo Branco; deste, segue em curva de raio 5,00 m por uma distância de 6,17 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 878 e N: 555, confrontando com o Lote 06 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 10,66 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 867 e N: 556, confrontando com o Lote 06 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 15,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 852 e N: 558, confrontando com o Lote 05 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 21,60 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 831 e N: 560, confrontando com o Lote 04 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 21,60 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 809 e N: 562, confrontando com o Lote 03 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 797 e N: 563, confrontando com o Lote 02 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 14,50 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 783 e N: 564, confrontando com o Lote 01 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 771 e N: 565, confrontando com a Rua Copacabana - Trecho 01; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 20,40 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 750 e N: 567, confrontando com o Lote 07 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 738 e N: 568, confrontando com o Lote 06 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 725 e N: 570, confrontando com o Lote 05 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 713 e N: 571, confrontando com o Lote 04 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 700 e N: 572, confrontando com o Lote 03 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,50 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 688 e N: 573, confrontando com o Lote 02 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 16,73 m, confrontando com o Lote 01 - Quadra 08 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 946,17m² (novecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e um perímetro de 435,05m (quatrocentos e trinta e cinco metros e cinco centímetros).

3- Rua Copacabana – Trecho 01: com área de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), correspondente a 0,0576 ha (quinhentos e setenta e seis centésimos de hectare), perímetro de 120,00 m (cento e vinte metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 775 e N: 509; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 763 e N: 510, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 16,60 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 765 e N: 527, confrontando com o Lote 09 - Quadra 08; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 14,80 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 766 e N: 542, confrontando com o Lote 08 - Quadra 08; com rumo de 5°18'00"NE e distância de 16,60 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 767 e N: 558, confrontando com o Lote 07 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 779 e N: 557, confrontando com a Rua Ucrânia; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 777 e N: 533, confrontando com o Lote 01 - Quadra 09; com rumo de 5°18'00"SO e distância de 24,00 m, confrontando com o Lote 13 - Quadra 09 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 576,0m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados e decímetros quadrados) e um perímetro de 120,0m (cento e vinte metros e centímetros).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

4- Rua Copacabana – Trecho 02: com área de 1.180,27 m² (um mil, cento e oitenta metros e vinte e sete centímetros quadrados), correspondente a 0,1180 ha (um mil, cento e oitenta décimos de hectare), perímetro de 225,11 m (duzentos e vinte e cinco metros e onze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 734 e N: 402; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 723 e N: 406, confrontando com o Lote n.º 1-H; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,70 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 727 e N: 418, confrontando com o Lote 08 - Quadra 04; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 17,51 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 732 e N: 434, confrontando com o Lote 07 - Quadra 04; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 15,41 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 737 e N: 449, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 21,97 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 744 e N: 470, confrontando com o Lote 09 - Quadra 05; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 14,24 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 748 e N: 484, confrontando com o Lote 08 - Quadra 05; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 11,89 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 752 e N: 495, confrontando com o Lote 07 - Quadra 05; deste, segue em curva de raio 2.50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 750 e N: 498, confrontando com o Lote 07 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 15,41 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 765 e N: 497, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 24,51 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 757 e N: 473, confrontando com o Lote 01 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 754 e N: 462, confrontando com o Lote 16 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 750 e N: 451, confrontando com o Lote 15 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 746 e N: 439, confrontando com o Lote 14 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 743 e N: 428, confrontando com o Lote 13 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 739 e N: 416, confrontando com o Lote 12 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 735 e N: 405, confrontando com o Lote 11 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 3,00 m, confrontando com o Lote 17 (Faixa de servidão) - Quadra 06 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 1.180,27m² (um mil e cento e oitenta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 225,11m (duzentos e vinte e cinco metros e onze centímetros).

5- Rua Espanha: com área de 1.050,84 m² (um mil e cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,1051 ha (um mil e cinquenta e um décimos de hectare), perímetro de 199,14 m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 638 e N: 376; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 641 e N: 388, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 14,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 655 e N: 383, confrontando com o Lote 15 - Quadra 04; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 13,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 667 e N: 379, confrontando com o Lote 14 - Quadra 04; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 679 e N: 375, confrontando com o Lote 13 - Quadra 04; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 690 e N: 372, confrontando com o Lote 12 - Quadra 04; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 702 e N: 368, confrontando com o Lote 11 - Quadra 04; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 713 e N: 364, confrontando com o Lote 10 - Quadra 04; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 725 e N: 361, confrontando com o Lote 09 - Quadra 04; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 721 e N: 349, confrontando com o Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 709 e N: 353, confrontando com o Lote 07 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 698 e N: 357, confrontando com o Lote 06 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 687 e N: 360, confrontando com o Lote 05 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 675 e N: 364, confrontando com o Lote 04 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 664 e N: 368, confrontando com o Lote 03 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 652 e N: 371, confrontando com o Lote 02 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com o Lote 01 - Quadra 03 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 1050,84m² (um mil e cinquenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 199,14m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros).

6- Rua Fortaleza: com área de 1.050,84 m² (um mil e cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,1051 ha (um mil e cinquenta e um décimos de hectare), perímetro de 199,14 m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 637 e N: 249; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 641 e N: 260, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 655 e N: 255, confrontando com o Lote 14 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 667 e N: 252, confrontando com o Lote 13 - Quadra 02; com



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 678 e N: 248, confrontando com o Lote 12 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 690 e N: 244, confrontando com o Lote 11 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 701 e N: 241, confrontando com o Lote 10 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 713 e N: 237, confrontando com o Lote 09 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 724 e N: 233, confrontando com o Lote 08 - Quadra 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 720 e N: 222, confrontando com o Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 709 e N: 225, confrontando com o Lote 07 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 697 e N: 229, confrontando com o Lote 06 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 686 e N: 233, confrontando com o Lote 05 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 675 e N: 236, confrontando com o Lote 04 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 663 e N: 240, confrontando com o Lote 03 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 652 e N: 244, confrontando com o Lote 02 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com o Lote 01 - Quadra 01 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 1050,84m² (um mil e cinquenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 199,14m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros).

7- Rua Ipanema: com área de 1.050,84 m² (um mil e cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,1051 ha (um mil e cinquenta e um décimos de hectare), perímetro de 199,14 m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 637 e N: 379; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 641 e N: 390, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 656 e N: 385, confrontando com o Lote 14 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 667 e N: 382, confrontando com o Lote 13 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 679 e N: 378, confrontando com o Lote 12 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 690 e N: 374, confrontando com o Lote 11 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 701 e N: 371, confrontando com o Lote 10 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 713 e N: 367, confrontando com o Lote 09 - Quadra 03; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 724 e N: 363, confrontando com o Lote 08 - Quadra 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 721 e N: 352, confrontando com o Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,07 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 709 e N: 356, confrontando com o Lote 07 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 698 e N: 359, confrontando com o Lote 06 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 686 e N: 363, confrontando com o Lote 05 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 675 e N: 367, confrontando com o Lote 04 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 663 e N: 370, confrontando com o Lote 03 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 652 e N: 374, confrontando com o Lote 02 - Quadra 02; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 15,50 m, confrontando com o Lote 01 - Quadra 02 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 1050,84m² (um mil e cinquenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 199,14m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros).

8- Rua Itacaré: com área de 2.858,17 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e dezessete centímetros quadrados), correspondente a 0,2858 ha (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito décimos de hectare), perímetro de 507,94 m (quinhentos e sete metros e noventa e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 638 e N: 496; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,29 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 642 e N: 508, confrontando com o Lote n.º 1-E; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 14,90 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 656 e N: 506, confrontando com o Lote 16 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 669 e N: 505, confrontando com o Lote 15 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 681 e N: 504, confrontando com o Lote 14 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 694 e N: 503, confrontando com o Lote 13 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 706 e N: 502, confrontando com o Lote 12 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 719 e N: 501, confrontando com o Lote 11 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 731 e N: 499, confrontando com o Lote 10 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 20,40 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 751 e N: 497, confrontando com o Lote 09 - Quadra 08; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 763 e N: 496, confrontando com a Rua Copacabana - Trecho 01; com rumo de 84°42'00"SE e distância



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

de 14,50 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 778 e N: 495, confrontando com o Lote 13 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,50 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 790 e N: 494, confrontando com o Lote 12 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 802 e N: 493, confrontando com o Lote 11 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 814 e N: 492, confrontando com o Lote 10 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 826 e N: 491, confrontando com o Lote 09 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 838 e N: 489, confrontando com o Lote 08 - Quadra 09; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 35,05 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 873 e N: 486, confrontando com o Lote 07 - Quadra 09; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,51 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 876 e N: 489, confrontando com o Lote 07 - Quadra 09; com rumo de 8°06'00"SE e distância de 8,73 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 877 e N: 480, confrontando com a Rua Castelo Branco; com rumo de 4°08'00"SO e distância de 9,03 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 876 e N: 471, confrontando com a Rua Castelo Branco; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 3,87 m, até o vértice 22, de coordenadas E: 874 e N: 474, confrontando com o Lote 03 - Quadra 07; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 13,94 m, até o vértice 23, de coordenadas E: 860 e N: 475, confrontando com o Lote 03 - Quadra 07; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 15,37 m, até o vértice 24, de coordenadas E: 845 e N: 477, confrontando com o Lote 02 - Quadra 07; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 18,08 m, até o vértice 25, de coordenadas E: 827 e N: 478, confrontando com o Lote 01 - Quadra 07; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 15,41 m, até o vértice 26, de coordenadas E: 811 e N: 480, confrontando com a Rua Itapema; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 19,93 m, até o vértice 27, de coordenadas E: 792 e N: 482, confrontando com o Lote 03 - Quadra 06; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,29 m, até o vértice 28, de coordenadas E: 779 e N: 483, confrontando com o Lote 02 - Quadra 06; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 15,88 m, até o vértice 29, de coordenadas E: 764 e N: 484, confrontando com o Lote 01 - Quadra 06; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 15,41 m, até o vértice 30, de coordenadas E: 748 e N: 486, confrontando com a Rua Copacabana - Trecho 02; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 23,29 m, até o vértice 31, de coordenadas E: 725 e N: 488, confrontando com o Lote 07 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 32, de coordenadas E: 713 e N: 489, confrontando com o Lote 06 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 33, de coordenadas E: 701 e N: 490, confrontando com o Lote 05 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 34, de coordenadas E: 689 e N: 491, confrontando com o Lote 04 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 35, de coordenadas E: 677 e N: 492, confrontando com o Lote 03 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 36, de coordenadas E: 665 e N: 493, confrontando com o Lote 02 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 15,27 m, até o vértice 37, de coordenadas E: 650 e N: 495, confrontando com o Lote 01 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,29 m, confrontando com a Rua Itália até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 2858,17m² (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e um perímetro de 507,94m (quinhentos e sete metros e noventa e quatro centímetros).

9- Rua Itália: com área de 3.595,69 m² (três mil, quinhentos e noventa e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados), correspondente a 0,3596 ha (três mil, quinhentos e noventa e seis décimos de hectare), perímetro de 623,57 m (seiscentos e vinte e três metros e cinquenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 580 e N: 194; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 288,88 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 669 e N: 469, confrontando com o Lote n.º 1-E; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,29 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 681 e N: 468, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 21,97 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 674 e N: 447, confrontando com o Lote 01 - Quadra 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 14,24 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 670 e N: 433, confrontando com o Lote 16 - Quadra 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 11,89 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 666 e N: 422, confrontando com o Lote 15 - Quadra 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 15,41 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 662 e N: 407, confrontando com a Rua João Dubelca; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 20,54 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 655 e N: 388, confrontando com o Lote 01 - Quadra 04; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 21,50 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 649 e N: 367, confrontando com o Lote 15 - Quadra 04; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 645 e N: 356, confrontando com a Rua Espanha; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 637 e N: 332, confrontando com o Lote 01 - Quadra 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 630 e N: 308, confrontando com o Lote 14 - Quadra 03; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 626 e N: 297, confrontando com a Rua Ipanema; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 618 e N: 273, confrontando com o Lote 01 - Quadra 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 611 e N: 249, confrontando com o Lote 14 - Quadra 02; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 607 e N: 238, confrontando com a Rua Fortaleza; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 599 e N: 214, confrontando com o Lote 01 - Quadra 01; com



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

rumo de 17°50'00"SO e distância de 25,00 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 592 e N: 190, confrontando com o Lote 14 - Quadra 01; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 588 e N: 179, confrontando com a Rua Tangará; deste, segue em curva de raio 12,00 m por uma distância de 19,00 m, confrontando com a Área Verde até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 3595,69m² (três mil e quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 623,57m (seiscentos e vinte e três metros e cinquenta e sete centímetros).

10- Rua Itapema: com área de 1.345,67 m² (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados), correspondente a 0,1346 ha (um mil, trezentos e quarenta e seis décimos de hectare), perímetro de 252,68 m (duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 795 e N: 404; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 784 e N: 408, confrontando com o Lote nº 1-H; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 3,00 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 785 e N: 410, confrontando com o Lote 17 (Faixa de servidão) - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 788 e N: 422, confrontando com o Lote 10 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 792 e N: 433, confrontando com o Lote 09 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 796 e N: 445, confrontando com o Lote 08 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 799 e N: 456, confrontando com o Lote 07 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 803 e N: 468, confrontando com o Lote 06 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 807 e N: 479, confrontando com o Lote 05 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 13,50 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 811 e N: 492, confrontando com o Lote 04 - Quadra 06; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 19,00 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 817 e N: 510, confrontando com o Lote 03 - Quadra 06; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 815 e N: 513, confrontando com o Lote 03 - Quadra 06; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 15,41 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 830 e N: 512, confrontando com a Rua Itacaré; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 17,29 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 825 e N: 495, confrontando com o Lote 01 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 821 e N: 484, confrontando com o Lote 18 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 817 e N: 472, confrontando com o Lote 17 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 814 e N: 461, confrontando com o Lote 16 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 810 e N: 450, confrontando com o Lote 15 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 19, de coordenadas E: 806 e N: 438, confrontando com o Lote 14 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 20, de coordenadas E: 803 e N: 427, confrontando com o Lote 13 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 21, de coordenadas E: 799 e N: 415, confrontando com o Lote 12 - Quadra 07; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, confrontando com o Lote 11 - Quadra 07 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 1345,67m² (um mil e trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 252,68m (duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e oito centímetros).

11- Rua João Dubelca: com área de 1.224,47 m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), correspondente a 0,1224 ha (um mil, duzentos e vinte e quatro décimos de hectare), perímetro de 236,88 m (duzentos e trinta e seis metros e oitenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 632 e N: 429; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 15,41 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 637 e N: 444, confrontando com a Rua Itália; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 639 e N: 440, confrontando com o Lote 15 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 23,27 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 662 e N: 438, confrontando com o Lote 15 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 674 e N: 437, confrontando com o Lote 14 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 686 e N: 436, confrontando com o Lote 13 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 698 e N: 435, confrontando com o Lote 12 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 710 e N: 434, confrontando com o Lote 11 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 722 e N: 433, confrontando com o Lote 10 - Quadra 05; com rumo de 84°42'00"SE e distância de 15,29 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 737 e N: 431, confrontando com o Lote 09 - Quadra 05; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 15,41 m, até o vértice 11, de coordenadas E: 732 e N: 417, confrontando com a Rua Copacabana; deste, segue em curva de raio 2,50 m por uma distância de 4,47 m, até o vértice 12, de coordenadas E: 730 e N: 420, confrontando com o Lote 07 - Quadra 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 21,23 m, até o vértice 13, de coordenadas E: 709 e N: 422, confrontando com o Lote 07 - Quadra 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,29 m, até o vértice 14, de coordenadas E: 697 e N: 423, confrontando com o Lote 06 - Quadra 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,29 m, até o vértice 15, de coordenadas E: 685 e N: 424, confrontando com o Lote 05 - Quadra 04; com rumo de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

84°42'00"NO e distância de 12,29 m, até o vértice 16, de coordenadas E: 672 e N: 425, confrontando com o Lote 04 - Quadra 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,84 m, até o vértice 17, de coordenadas E: 660 e N: 427, confrontando com o Lote 03 - Quadra 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 12,77 m, até o vértice 18, de coordenadas E: 647 e N: 428, confrontando com o Lote 02 - Quadra 04; com rumo de 84°42'00"NO e distância de 14,85 m, confrontando com o Lote 01 - Quadra 04 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 1224,47m² (um mil e duzentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 236,88m (duzentos e trinta e seis metros e oitenta e oito centímetros).

12- Rua Tangará: com área de 1.050,84 m² (um mil e cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 0,1051 ha (um mil e cinquenta e um décimos de hectare), perímetro de 199,14 m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 637 e N: 186; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 12,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 640 e N: 197, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 15,50 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 655 e N: 193, confrontando com a Lote 14 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 666 e N: 189, confrontando com a Lote 13 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 678 e N: 185, confrontando com a Lote 12 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 6, de coordenadas E: 689 e N: 182, confrontando com a Lote 11 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 7, de coordenadas E: 701 e N: 178, confrontando com a Lote 10 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,00 m, até o vértice 8, de coordenadas E: 712 e N: 174, confrontando com a Lote 09 - Quadra 01; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 12,07 m, até o vértice 9, de coordenadas E: 724 e N: 171, confrontando com a Lote 08 - Quadra 01; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 12,00 m, até o vértice 10, de coordenadas E: 720 e N: 159, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 72°10'00"NO e distância de 87,57 m, confrontando com a Área Verde até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 1050,84m² (um mil e cinquenta metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 199,14m (cento e noventa e nove metros e quatorze centímetros).

IV – área verde: 7.759,32 m², correspondente a 10,69%, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 624 e N: 157; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 54,04 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 641 e N: 209, confrontando com o Lote n.º 1-E; deste, segue em curva de raio 12,00 m por uma distância de 18,85 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 649 e N: 194, confrontando com a Rua Itália; com rumo de 72°10'00"SE e distância de 87,57 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 732 e N: 167, confrontando com a Rua Tangará; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 88,47 m, até o vértice 5, de coordenadas E: 705 e N: 83, confrontando com o Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; com rumo de 47°10'00"NO e distância de 109,86 m, confrontando com a Área de Preservação Permanente (APP) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 7759,32m² (sete mil e setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 358,80m (trezentos e cinquenta e oito metros e oitenta centímetros).

V – área de preservação permanente (APP): 3.067,16 m², correspondente a 4,22%, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E: 632 e N: 115; com rumo de 17°50'00"NE e distância de 30,00 m, até o vértice 2, de coordenadas E: 641 e N: 144, confrontando com a Lote n.º 1-E; com rumo de 47°10'00"SE e distância de 109,86 m, até o vértice 3, de coordenadas E: 722 e N: 69, confrontando com a Área Verde; com rumo de 17°50'00"SO e distância de 71,75 m, até o vértice 4, de coordenadas E: 700 e N: 1, confrontando com a Lote n.º 1-G/Lote n.º 1-H; confrontando com o Córrego Genibre até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. ; perfazendo uma área total de 3067,16 m² (três mil e sessenta e sete metros quadrados e dezesseis décimos quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 13 (dez) dias de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

DECRETO Nº 241/2022, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 17, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, que admite a permissão de uso de bem público a título precário e por decreto;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiro, nos termos do art. 62, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços de interesse coletivo por meio das redes de telecomunicações, conforme art. 145, *caput*, da Lei nº 9.472/97 e art. 17, da Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 4º, I, da Lei nº 13.116/15, que estabelece que o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso do bem público abaixo descrito e caracterizado à IVATEL REDES E INTERNET LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.373/2022, a saber:

“Faixa de área de calçada a ser ocupada, de 0,16m² (zero vírgula dezesseis centímetros quadrados), localizada na Rua Rui Barbosa, Município de Jardim Alegre, com coordenadas -24.179382, -51.692032”.

Art. 2º. A Permissionária somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para a implantação de infraestrutura de telecomunicações, por meio de Poste duplo T de 10,50 metros de altura de 150KGF, cuja base é de 400mm (quatrocentos milímetros), por 400mm (quatrocentos milímetros), com 10,50 (dez vírgula cinquenta) metros de altura.

§1º. Nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 13.116/15, a infraestrutura mencionada no *caput* deste artigo compõe o sistema nacional de telecomunicações e é considerado bem de utilidade pública e de relevante interesse social.

§2º. Os serviços de comunicação multimídia são considerados de interesse coletivo, conforme art. 145, *caput*, da Lei nº 9.472/97 e art. 17, da Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel.

§3º. Os custos com a instalação, operação, manutenção e remoção da infraestrutura e de eventuais equipamentos serão arcados pela Permissionária, nos termos do art. 12, §1º, da Lei nº 13.116/15.

Art. 3º. A Permissionária assinará Termo de Permissão de Uso de Bem Público, onde constarão todas as condições para a presente permissão.

Art. 4º. São obrigações da Permissionária:

I – Observar as normas de engenharia e as leis municipais e estaduais relativas à construção civil, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 9.472/97.

II – Assegurar a conformidade técnica da infraestrutura de redes de telecomunicações, conforme art. 11, da Lei nº 13.116/15.

III – Cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis a sua atividade econômica, em especial as relativas à segurança dos usuários dos serviços, sendo passível de responsabilização civil e penal em caso de descumprimento, consoante art. 4º, IV, da Lei nº 13.116/15.

IV – Observar os deveres e vedações contidos nos arts. 5º e 6º, ambos da Lei nº 13.116/15, na implantação da infraestrutura de suporte prevista no art. 2º deste Decreto;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

V – Respeitar os parâmetros técnicos estabelecidos pelo órgão regulador competente para instalação, operação, manutenção e remoção da infraestrutura implantada, conforme art. 13, I, da Lei nº 13.116/15.

VI – Finalizar as obras de instalação da infraestrutura prevista no art. 2º deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da aprovação do projeto pelo Município.

Art. 5º. Fica a Permissionária responsável por eventuais prejuízos ocasionados ao Município ou a terceiros por conta da utilização do bem público em questão, seja por dano efetivo ou de restrição de uso significativo, conforme art. 12, §1º, da Lei nº 13.116/15.

Art. 6º. Fica a cargo da Permissionária as demais providências necessárias para a efetiva instalação da infraestrutura de suporte prevista no art. 2º deste Decreto, seja junto a este Município, ou aos demais órgãos.

Art. 7º. Em caso de violação a qualquer das obrigações pela Permissionária, haverá reversão do bem público previsto no art. 1º deste Decreto, ao Município, acarretando a perda de todas as benfeitorias realizadas no local, sem direito à indenização.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 13 (treze) dias de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 242/2022, 13 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 1.625/2022, do servidor Anderson Beletati, datado de 07/10/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, o servidor em estágio probatório **Anderson Beletati**, matrícula funcional nº 3314-6, do cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F042, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pelas Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/10/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 085/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI

CNPJ: nº 27.483.526/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção da nova Casa Lar do Município de Jardim Alegre, com execução no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 557.734,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

INÍCIO: 03/10/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/05/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 010/2022, homologada em 03/10/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022.

PORTARIA Nº153/2022, 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: INSERIR MEMBRO NA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO/REAValiação, BAIXA E ATUALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO as disposições contidas no **Decreto nº230** de 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de inserir mais membros na comissão para levantar, avaliar/reavaliar e atualizar os registros dos bens móveis e imóveis do patrimônio público sob sua guarda, haja visto, que os trabalhos demandam a participação e comprometimento de várias pessoas, para celeridade e êxito nos trabalhos,

RESOLVE,

Art. 1º- Art. 1º- Inserir o nome de José Matheus Beltrami, Auxiliar Administrativo, matrícula-3422, ficando composta pelos membros abaixo:

Presidente da Comissão		
Nome Presidente	Cargo	Matrícula
Osvaldo Fiorato Junior	Chefe da Divisão de Patrimônio	3297

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Paulo Godolfredo Ayres Machado	Chefe da Divisão de Identificação CTPS E Reservista	1276

Membro		
Nome	Cargo	Matrícula
Camila Franciscato de Bastos	Assistente Social	32794
Nome	Cargo	
Angela de Lourdes Betiol	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	5379
Nome	Cargo	
Claudio Roberto Azevedo	Técnico em Vigilância Sanitária	5107
Nome	Cargo	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

Davi Beca da Silva	Chefe de Patrimônio	2008114
Nome	Cargo	
José Matheus Beltrami	Auxiliar Administrativo	3422

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 13 do mês de outubro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 151/2022, de 13 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades de alteração e de nova composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A **Andressa da Costa Boneti**, portadora da cédula de identidade nº 14.785.818-3 SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assessoria de Imprensa**, Simbologia CC-14, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/10/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 152/2022, de 13 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades de alteração e de nova composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º. Fica devidamente nomeada **Andressa da Costa Boneti**, portadora da cédula de identidade nº 14.785.818-3 SESP/PR, para exercer



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1796

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2022

Comissão de **Chefe da Divisão de Compras**, Simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Administrativa, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/10/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal